



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,  
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 459/2015 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 30450/2005 - 9952, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário a Portaria nº 067/2006, de 24 de fevereiro de 2006, que outorgou a Carlos Caldeira inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 211.726.841-20, em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: Outorgar a Carlos Caldeira, casado, agropecuarista, inscrito sob o CPF nº 211.746.841-20 LEIA-SE: Outorgar a Mílcia Maria Lemes Caldeira, viúva, agropecuarista, inscrita sob o CPF nº 847.819.391-04.

artigo 4º, ONDE SE LÊ: A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 360.318,53 m<sup>3</sup> (trezentos e sessenta mil, trezentos e dezoito vírgula cinquenta e três metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto e manter regularizada a vazão do Córrego Catingueiro; LEIA-SE: A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 360.318,53 m<sup>3</sup> (trezentos e sessenta mil, trezentos e dezoito vírgula cinquenta e três metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto 1611/2012-24049 (pivôs conjugados com vazão captada de 65,44 l/s durante 1.078 h/ano de abril a setembro) e manter regularizada a vazão de 41,22 l/s do Córrego Catingueiro;.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de **abril** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos



